



# **Câmara Municipal de Ibitinga**

Estado de São Paulo

Avenida Dr. Victor Maida, nº 563 – Centro – Ibitinga (SP) – Fone (16) 3352-7840 – CEP 14940-097  
Site: [www.ibitinga.sp.leg.br](http://www.ibitinga.sp.leg.br) / E-mail: [informacao@camaraibitinga.sp.gov.br](mailto:informacao@camaraibitinga.sp.gov.br)

**Denomina a Rua 9 do Jardim Brasil de Rua Gustavo da Costa Gabriel.**

**(Projeto de Lei Ordinária nº \_\_\_\_\_/2023, de autoria da Vereadora Daniela Cristina Souza Branco de Rosa)**

**Art. 1º** A Rua 09 do Jardim Brasil, passa a denominar-se de Rua Gustavo da Costa Gabriel.

**Art. 2º** O Poder Público Municipal fará cumprir a lei vigente no intuito de fixar placas denominativas no logradouro.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”, em 27 de dezembro de 2023.

***DANIELA C. S. BRANCO DE ROSA***  
***Vereadora - UNIÃO***

## **JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI**

**Excelentíssimo Senhor Presidente e demais Vereadores,**

Submetemos a apreciação dos nobres pares a propositura em questão para conhecimento e apreciação do Egrégio Plenário, seguindo em anexo documentos e curriculum de vida do homenageado.

Dessa forma, convidamos aos nobres pares a votarem este justo projeto de lei, conforme as considerações expostas.

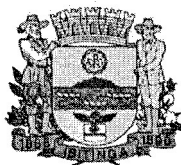
Sendo assim, apresentamos a propositura para ser apreciada e analisada pelos Nobres Edis.

Ibitinga, 27 de dezembro de 2023.

***DANIELA C. S. BRANCO DE ROSA***  
***Vereadora - UNIÃO***







# IBITINGA

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

CERTIDÃO Nº 293/2.023

PROCESSO Nº 1.935/2.023

**Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo**, Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga, Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc...

**CERTIFICA**, que revendo livros, papéis e demais documentos arquivados nesta repartição, ficou constatado que a **Rua 9 do Jardim Brasil está com suas obras concluídas**.

**CERTIFICA AINDA**, que revendo livros, papéis e demais documentos arquivados nesta repartição, ficou constatado que a **Rua 9 do Jardim Brasil** não oferece prolongamento de via antes existente. A via tem seu início na confrontação com o lote 1, da Quadra 11, e seu término na confrontação com o lote 32, da Quadra 10, Jardim Brasil.

**CERTIFICA TAMBÉM**, que de acordo com o Departamento de Expediente desta Prefeitura, a **Rua 9 do Jardim Brasil**, não possui denominação por Lei ou Decreto e o seu registro é apenas pela aprovação junto ao loteamento.

**É O QUE ME CUMPRE CERTIFICAR.**

Estância Turística de Ibitinga, em 08 de novembro de 2.023.

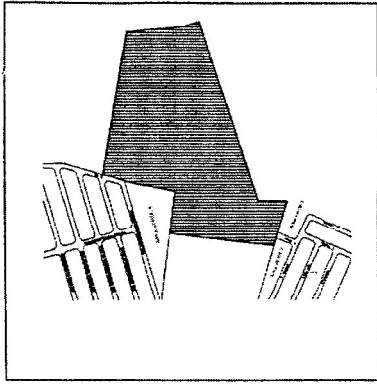
**BERNARDETE MARIA SENISE GUEDES**  
Secretária de Habitação e Urbanismo  
Arquiteta - CAU A114814-1



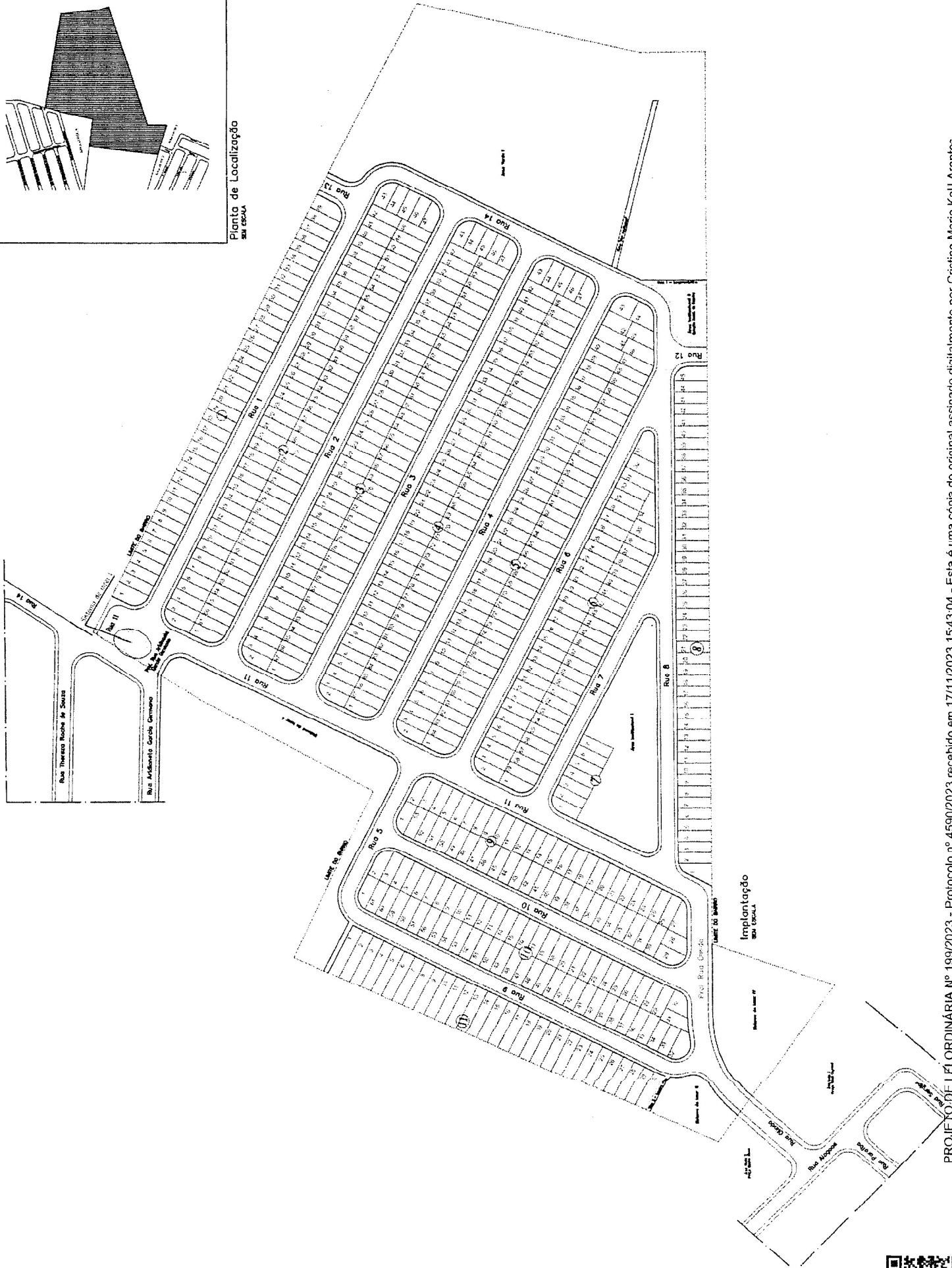
PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112  
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001  
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50





Planta de Localização  
na cidade



PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 199/2023 - Protocolo nº 4590/2023 recebido em 17/11/2023 15:43:04 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Cristina Maria Kall Araújo  
 Para validar o documento, leia o número QR ou acesse https://santinhina.sp.br/br/mofair - assinatura e informe o código FERR-07249-140R  
 JARDIM BRASIL



